



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes nos incisos do art. 6º da Lei 14.133/2021, verificou-se que o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos médicos utilizados nas unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, garantindo a precisão dos diagnósticos e a segurança dos tratamentos oferecidos à população;

2.2. Considerando que a inoperância de equipamentos médicos pode resultar na interrupção dos serviços de saúde, afetando a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados, bem como sobrecarregando outras unidades que precisem absorver a demanda reprimida;

2.3. Considerando que é dever da administração pública zelar pela qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, garantindo que os equipamentos utilizados estejam em perfeito estado de funcionamento, conforme normas técnicas e regulamentações aplicáveis;

2.4. Justificamos, assim, a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamentos médicos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

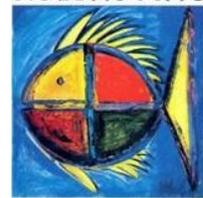
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	10	UND.	55194	LÂMPADA LED DO FOCO AUXILIAR DE ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM MARCA MEDPEJ
1	2	5	UND.	54406	RESISTENCIA ELÉTRICA 200W, COMPATÍVEL COM SELADORA MARCA R-BAIÃO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃ⊕



B R A S I L

1	3	40	UND.	55213	BRAÇADEIRA COM MANGUITO VELCRO PARA ESFIGMOMANÔMETRO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	4	30	UND.	54419	OLIVAS DO ESTETOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	5	10	UND.	55195	CABO DE ALIMENTAÇÃO / PLUG MACHO FOCO AUXILIAR, COMPATÍVEL COM MARCA MEDPEJ
1	6	4	UND.	55196	CONJUNTO DE 10 BATERIAS DURACELL PARA O DEA, COMPATÍVEL COM MARCA ZOLL AED + PLUS
1	7	10	UND.	54404	VÁLVULA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	8	30	UND.	54403	PERA INSUFLADORA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	9	2	UND.	55197	GUARNIÇÃO - CÂMARA DE VACINA, COMPATÍVEL COM MARCA INDREL, MODELO RVV440D
1	10	12	UND.	54410	DIAFRAGMA DO ESTETOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	11	4	UND.	55198	GUARNIÇÃO - DE AUTOCLAVE 21 LITROS, COMPATÍVEL COM MARCA DIGITALE
1	12	20	UND.	55199	MOLA U, CORPO AUCUSTADOR DE ESTETOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM MARCA PREMIUM
1	13	4	UND.	55200	FILTRO, TUBULAÇÃO DE GÁS 1/8, GÁ134 DA CÂM. DE CONSERVAÇÃO, COMPATÍVEL COM MARCA INDREL
1	14	3	UND.	55201	ELETRODO ADULTO DEA, COMPATÍVEL COM A MARCA ZOLL AED + PLUS
1	15	4	UND.	54407	FONTE 12 V 2 AMP PARA BALANÇA INFANTIL, MOD:109-E, COMPATÍVEL COM MARCA WELMY
1	16	5	UND.	54405	TRANSDUTOR PARA DETECTOR FETAL, COMPATÍVEL COM MARCA MEDPEJ
1	17	1	UND.	55202	RESINA MISTA/ELEMENTO FILTRANTE (50KG) PARA DEIONIZADOR MARCA PERMUTION, COMPATÍVEL COM O MODELO LMOT100
1	18	4	UND.	55203	ELETRODO PARA DEA, COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE
1	19	5	UND.	55204	BATERIA DO PACK PARA DEA, COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE
1	20	4	UND.	55205	VÁLVULA DE SEGURANÇA AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE
1	21	2	UND.	55206	FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE
1	22	3	UND.	55207	RESISTENCIA AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE
1	23	4	UND.	55208	VÁLVULAS SOLENOIDES AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE



1	24	2	UND.	55209	PRESSOSTATO AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE
1	25	4	UND.	55211	FILTRO DE OSMOSE AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA ORTOSINTESE
1	26	4	UND.	55212	VÁLVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM MARCA DIGITALE

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato está condicionada a entrega das peças e resolução de qualquer pendência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Durante o fornecimento do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

5.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo.

5.3. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência.

5.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO, bem como a subcontratação ora avençados;

5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. GARANTIA CONTRATUAL

5.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação formal da Contratada e à critério da Diretoria Administrativa;

- 6.2.** Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 08:30 as 16:30.
- 6.3.** O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 6.4.** O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.5.** A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;
- 6.6.** A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.3.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.4.** As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.6.** A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.



8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almojarifado desta Fundação de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.
- 8.2.1.** A empresa fica ainda obrigada a substituir o equipamento/material defeituoso durante à garantia contratual e, nas mesmas condições do item 9.3.
- 8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.3.2.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.6.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.7.** A detentora deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



8.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

8.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.10. Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.10.3. CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.

9.2. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.

9.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



9.4. Não há necessidade de amostra para este objeto, apenas indicação de marca na proposta comercial.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será divulgado o resultado do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Dotação	Elemento
1 - TESOURO	8872	8883	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR

PAULO HENRIQUE RIBEIRO SANTANA

Diretor de Atenção Básica